

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 129/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DEVIDO AO FALECIMENTO DO SERVIDOR ADÃO DOMINGOS SOARES.

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o inciso III artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 841-3/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 1052/14 com fulcro no art. 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal 10.887/2004, a **Pensão por Falecimento**, a senhora **MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.146.208-9 e do CPF nº 124.734.028-76, viúva do Senhor **ADÃO DOMINGOS SOARES** que em vida era, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.708.200-7, CPF nº 783.475.568-49, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 10623285921 e Matrícula nº 456, ocupante do cargo de Motorista/E.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de janeiro de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente